

PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2010

1. Introdução

A Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, doravante designada por Agência, inicia em 2010 o segundo ano do seu mandato. Nesta ocasião foram completados os instrumentos para os processos de Acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de Acreditação preliminar dos ciclos de estudos em funcionamento, bem como a sua informatização e foi contratado e treinado o pessoal necessário ao desempenho das suas actividades. A recepção dos pedidos de acreditação das instituições relativas ao primeiro processo terminou no final de 2009 e está agora em apreciação pelas comissões externas de avaliação, a recepção dos elementos relativos ao segundo processo terminou em Abril de 2010 e vai entrar, agora, em processo de avaliação.

Pode afirmar-se que o preenchimento electrónico dos formulários foi um êxito, não se tendo verificado qualquer problema significativo, sendo de enaltecer publicamente a actuação da FCCN que sempre manteve a operacionalidade da plataforma em bom nível, mesmo nas fases de maior sobrecarga sobre o sistema.

Neste segundo ano da sua actividade, a acção da Agência vai concentrar-se na análise dos processos recebidos e no lançamento dos primeiros procedimentos de avaliação/acreditação formal que incidirão sobre os ciclos de estudo que na sequência da acreditação preliminar não tiverem produzido evidência suficiente do cumprimento dos padrões mínimos de qualidade.

A Agência iniciará, ainda, com o Conselho Consultivo e com os organismos representativos das instituições de ensino superior, a discussão sobre a implementação dos sistemas internos de garantia da qualidade, a discussão sobre os indicadores de desempenho a utilizar nos processos de avaliação/acreditação dos cursos e a discussão sobre as modalidades de participação dos estudantes nos processos de avaliação/acreditação.

Finalmente, serão tomadas as medidas necessárias para a transferência da Agência para instalações mais funcionais, o que só se tornou possível em 2010 face à necessidade de em 2009 dar prioridade absoluta ao início das operações da Agência, mesmo que em condições físicas que não eram as melhores.

2. A acreditação prévia de novos ciclos de estudos

Como foi referido no Relatório de Actividades de 2009, o processo de entrega das propostas de novos ciclos de estudos ficou concluída em 2009, tendo-se verificado a entrega de 330 propostas, sendo 203 do ensino universitário e 127 do ensino politécnico. Quanto à natureza dos novos ciclos, 45 propostas eram relativas a primeiros ciclos, 229 a segundos ciclos e 56 a terceiros ciclos. Estes números traduzem uma diminuição muito significativa em relação ao número de propostas dos anos anteriores.

Foram nomeadas 32 Comissão de Avaliação Externa para o ensino universitário e 18 Comissões para o ensino politécnico, devendo a trabalho das mesmas estar concluído, na sua maioria, no final de Maio de 2010.

Para a próxima ronda de pedidos de acreditação de novos ciclos de estudos a Agência vai propor a fixação de um prazo de Outubro a Novembro, por forma a poder-se antecipar em um mês a comunicação das decisões finais, o que será vantajoso para permitir às instituições mais tempo para anunciar os novos cursos antes da fixação dos respectivos *numerus clausus*.

3. Acreditação preliminar de ciclos de estudos em funcionamento

O processo para recepção dos elementos relativos aos ciclos de estudos em funcionamento terminou em Abril deste ano. De acordo com os dados recebidos da Direcção Geral do Ensino Superior (Tabela 1) estavam registados 5262 ciclos de estudos na contagem mais recente efectuada.

Tabela 1 - Cursos registados na Direcção Geral do Ensino Superior

	<i>1.º ciclo</i>	<i>M.Integrados</i>	<i>2.º ciclo</i>	<i>3.º ciclo</i>	<i>Total</i>
<i>U. Públicas</i>	515	115	1 370	612	2 612
<i>U. Privadas</i>	459	15	544	85	1 103
<i>Total Univ.</i>	974	130	1 914	697	3 715
<i>Polit. Públicos</i>	700	-	435	-	1 135
<i>Polit. Privados</i>	271	-	141	-	412
<i>Total Polit.</i>	971		576		1 547
<i>Total</i>	1 945	130	2 490	697	5 262

No entanto, uma vez encerrado o processo de submissão de dados, verificou-se que as instituições submeteram um número inferior de ciclos de estudo em relação ao número de ciclos registados na Direcção Geral do Ensino Superior. Uma análise das tabelas 2 e 3 mostra ter havido uma diminuição de quase 900 cursos, traduzindo uma apreciável iniciativa das instituições para a reorganização da sua oferta formativa.

Tabela 2 – Cursos propostos para acreditação à A3ES

	<i>1.º ciclo</i>	<i>M.Integrados</i>	<i>2.º ciclo</i>	<i>3.º ciclo</i>	<i>Total</i>
<i>U. Públicas</i>	463	111	1 096	502	2 172
<i>U. Privadas</i>	367	27	391	66	851
<i>Total Univ.</i>	830	138	1 487	568	3 023
<i>Polit. Públicos</i>	591	-	386	-	977
<i>Polit. Privados</i>	246	-	130	-	376
<i>Total Polit.</i>	837		516		1 353
<i>Total</i>	1 667	138	2 003	568	4 376

Tabela 3 – Variação entre o proposto para acreditação e o registado

	<i>1.º ciclo</i>	<i>M.Integrados</i>	<i>2.º ciclo</i>	<i>3.º ciclo</i>	<i>Total</i>
<i>U. Públicas</i>	-52	-4	-274	-110	-440
<i>U. Privadas</i>	-92	12	-153	-19	-252
<i>Total Univ.</i>	-144	8	-427	-129	-692
<i>Polit. Públicos</i>	-109	-	-49	-	-158
<i>Polit. Privados</i>	-25	-	-11	-	-36
<i>Total Polit.</i>	-		-		- 194
<i>Total</i>	-144	8	-427	-129	- 886

Na sequência deste processo, foram enviadas para a Direcção Geral do Ensino Superior as listas dos ciclos de estudos submetidos a acreditação, tendo em vista duas finalidades imediatas. Por um lado, para evidenciar que a partir desta data os únicos ciclos de estudo em condições de funcionamento e admissão de

novos alunos são os que constarem desta lista. Por outro lado, para que a Direcção Geral do Ensino Superior verifique eventuais discrepâncias entre a lista produzida pela Agência e os registos do MCTES. O processo de triagem só irá avançar depois de esclarecidas eventuais discrepâncias detectadas.

Numa fase seguinte será feita uma separação dos ciclos de estudos em três grupos. O primeiro compreenderá os ciclos de estudo com acreditação preliminar até à entrada em funcionamento estabilizado do sistema, a partir do início do ano lectivo 2011/2012. O segundo grupo incluirá os ciclos de estudos com indicadores menos favoráveis que serão objecto de uma avaliação/acreditação detalhada entre Outubro de 2010 e Outubro de 2011 e, caso tenham uma avaliação positiva, serão acreditados por um período de cinco anos. Por fim, haverá eventualmente um terceiro grupo de ciclos de estudos que apresentam indicadores de desempenho muito desfavoráveis, em relação aos quais será aconselhável a adopção de medidas de suspensão preventiva da entrada de novos alunos (ver ponto 5).

4. A avaliação/acreditação de ciclos de estudo sem acreditação preliminar

Os ciclos de estudo que na sequência do processo de acreditação preliminar não disponham de elementos que permitam, desde logo, um juízo positivo quanto ao cumprimento dos padrões mínimos de qualidade, serão objecto de um processo formal de avaliação/acreditação por uma Comissão de Avaliação Externa, integrando peritos estrangeiros, que visitarão a instituição por forma a elaborar um relatório que fundamente as deliberações, favoráveis ou não, do Conselho de Administração. Os guiões para esse exercício, nas componentes de Auto-avaliação e de Avaliação/acreditação estão disponíveis no site da Agência desde o ano passado.

Os resultados deste exercício darão lugar a “Acreditação, por um período de 5 anos”, “Acreditação condicional, por um período inferior a 3 anos” ou “Não acreditação”.

5. Os indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho têm vindo a conhecer um papel crescente no ensino superior, não só para monitorizar a eficiência do sistema mas, também, a sua qualidade. Segundo Sarrico:

“Os indicadores de desempenho, não tendo substituído a tradicional avaliação pelos pares, vêm, de alguma forma complementá-la. À observação e julgamento pelos pares, alia-se a informação fornecida pelos indicadores de desempenho, no sentido de sustentar melhor esses julgamentos. Por outro lado, começa-se a desenhar uma afectação de papéis entre instituições e o Estado: às primeiras cabe um papel de desenvolvimento de mecanismos de melhoria da qualidade, e ao segundo desenvolver

mecanismos de prestação de contas das instituições que recebem financiamento público para o ensino e/ou investigação”.

A Agência promoveu a elaboração de um estudo intitulado “Indicadores de Desempenho para Apoiar os Processos de Avaliação e Acreditação de Ciclos de Estudos”, que servirá de base à discussão, em 2010, com as instituições, dos indicadores de desempenho e respectivos padrões, a utilizar pela Agência no processo de avaliação/acreditação em curso. No entanto, é bem conhecido o facto de o sistema de ensino português ser muito heterogéneo, havendo áreas científicas em que os recursos existentes estão bem acima dos padrões mínimos fixados na lei, havendo, pelo contrário, outras áreas em que os recursos existentes não permitem à generalidade das instituições e/ou ciclos de estudo cumprir os requisitos mínimos legais. Nestas condições propõe-se o seguinte procedimento:

- 1) Em relação aos pedidos de acreditação de novos ciclos de estudos, não será atribuída acreditação prévia a pedidos que não satisfaçam os mínimos legais.
- 2) Em relação aos ciclos de estudos em funcionamento submetidos a acreditação preliminar, serão calculados os valores médios dos indicadores para cada área. Se o valor médio for superior ao mínimo legal, será este o adoptado como padrão. Se o valor médio for inferior ao mínimo legal, será esse valor o adoptado como padrão (por exemplo, percentagem de doutorados no corpo docente).
- 3) As unidades e respectivos ciclos de estudos com indicadores de desempenho claramente superiores ao mínimo legal (por exemplo, no caso das universidades, 75% do corpo docente doutorado, centros de investigação com classificação de Muito Bom ou Excelente, etc.) e um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela Agência terão procedimentos de acreditação simplificados e um maior grau de autonomia, nomeadamente para a criação de novos ciclos de estudos.
- 4) Os ciclos de estudos com indicadores superiores ao valor padrão (o menor dos valores: mínimo legal ou média nacional) mas afastados do nível de excelência terão acreditação preliminar mas, no segundo caso, terão de assumir o compromisso de assumir um plano para a eliminação das debilidades.
- 5) Os ciclos de estudos com indicadores inferiores ao padrão (o menor dos valores: mínimo legal ou média nacional) mas com um valor igual ou superior a 60% do padrão serão remetidos para uma acreditação detalhada a realizar entre Outubro de 2010 e Outubro de 2011.
- 6) Os ciclos de estudos com indicadores inferiores a (por hipótese) 60% do padrão (o menor dos valores: mínimo legal ou média nacional) não serão acreditados.

Estas questões, assim como os respectivos valores, serão discutidas com as instituições de ensino superior e as suas entidades representativas e com o Conselho Consultivo.

6. Os sistemas internos de garantia da qualidade

Como foi referido no anterior Plano de Actividades para 2009, a Agência assume o princípio de que a responsabilidade pela qualidade de ensino cabe, antes de mais, a cada instituição de ensino superior, que deverá criar as estruturas e os procedimentos internos apropriados para promover e garantir essa qualidade de ensino. Competirá à Agência a realização de auditorias tendo em vista a certificação dos procedimentos internos de garantia da qualidade das instituições¹.

Com o objectivo de materializar este princípio, a Agência promoveu a elaboração de um estudo intitulado “Análise Comparativa dos Processos Europeus para a Avaliação e Certificação de Sistemas Internos de Garantia da Qualidade”, tendo em vista a discussão com as instituições da implementação destes sistemas. Este ano e o próximo serão dedicados pela Agência a discutir com as instituições e as suas entidades representativas, bem como com o Conselho Consultivo, quais as bases para a certificação dos sistemas internos de garantia da qualidade, estando assumido pela Agência o compromisso de se virem a adoptar procedimentos simplificados de acreditação em relação às instituições que promovam essa implementação e tenham indicadores de desempenho claramente acima dos mínimos legais.

7. A participação dos alunos e das Ordens profissionais na acreditação

A Agência promoveu, igualmente, a elaboração de um relatório sobre “Participação dos Estudantes na Avaliação das Instituições de Ensino Superior Portuguesas: um contributo para a sua definição”, que servirá de base para a discussão sobre o papel a desempenhar pelos estudantes nos processos de avaliação/acreditação. Esta discussão terá lugar no corrente ano. A mesma

¹ Nos termos do artigo 17º da Lei 38/2007 compete às instituições de ensino superior adoptar uma política de garantia de qualidade e os procedimentos para a sua prossecução (alínea a) do n.º 1); desenvolver uma cultura de qualidade e da sua garantia (alínea b) do n.º 1) e desenvolver e pôr em prática uma estratégia para a melhoria contínua da qualidade. Nos termos do n.º 4.º da mesma Lei, são parâmetros a usar na avaliação da qualidade “a estratégia [institucional] adoptada para garantir a qualidade do ensino e a forma como é concretizada” (alínea c) do n.º 1) e a “eficiência da organização e de gestão” (alínea g) do n.º 1). Nos termos do artigo 19º determina-se que os procedimentos da avaliação externa “devem ter em conta a eficácia dos procedimentos de garantia interna da qualidade (n.º 1).

Ainda no preâmbulo do Decreto-Lei 369/2007 define-se como um dos eixos do novo sistema de avaliação e acreditação “A exigência de concretização, pelas instituições de ensino superior, de sistemas próprios de garantia da qualidade, passíveis de certificação.

Assim, pensamos poder utilizar-se o termo “certificação” para designar as actividades de auditoria de qualidade da agência no sentido de garantir a eficácia dos mecanismos institucionais internos de garantia da qualidade.

discussão envolverá, naturalmente, os Estudantes e as suas estruturas representativas, bem como o Conselho Consultivo.

Quanto à participação das Ordens profissionais, tendo em consideração o determinado no número 1 do artigo 13.º da Lei 38/2007, de 16 de Agosto, na alínea a) do n.º 6 e no n.º 7 do artigo 7º do Decreto-Lei 369/2007, de 5 de Novembro, a Agência decidiu solicitar às Ordens a emissão de parecer sobre a acreditação prévia dos ciclos de estudos em áreas relevantes para o âmbito de actuação da Ordem em causa. Assim, a deliberação sobre acreditação a proferir pelo Conselho de Administração da Agência terá em consideração, quando for caso disso, dois pareceres, o da Ordem e o da Comissão de Avaliação Externa. A Agência procurará assegurar a colaboração das Ordens profissionais sempre que tal for relevante para as decisões em matéria de acreditação.

8. Constituição dos órgãos da Agência

Encontram-se constituídos e a funcionar a generalidade dos órgãos da Agência, com excepção do Conselho de Revisão. Atendendo á eventualidade de muito em breve vir a ser necessária a sua intervenção, dada a possibilidade de virem a ser apresentados pedidos de revisão das decisões negativas de acreditação, foi já solicitado ao Conselho de Curadores a sua nomeação.

9. Iniciativas de formação

A Agência promoveu em 2009 um conjunto de acções de formação para os colaboradores das instituições de ensino superior, com intervenção nos processos de avaliação/acreditação, de acordo com o interesse demonstrado por estas. Em 2010 a Agência volta a estar disponível para organizar novos cursos se para tal for solicitada pelas instituições de ensino superior, nomeadamente no que concerne às instituições que tiverem ciclos de estudos objecto de acreditação a partir de Outubro de 2010.

A Agência promoverá, ainda, cursos destinados aos peritos avaliadores e um encontro debate com os peritos que participaram nas acreditações prévias, por forma a uniformizar e aperfeiçoar procedimentos.

10. Internacionalização

A Agência continuará as acções que promovam a sua internacionalização, nomeadamente participando nas actividades promovidas pela ENQA. Assim, para 2010 estão previstas as seguintes acções:

- 1) Participação na Assembleia Geral da ENQA.

- 2) Visita a pelo menos uma Agência de acreditação estrangeira que seja considerada uma referência no panorama Europeu.
- 3) Participação no ENQA workshop “Quality Assurance and Learning Outcomes”, Julho, Viena.
- 4) Participação no Seminário ENQA, “Internal Quality Assurance – Enhancing Quality Culture, Junho, Londres.
- 5) Participação no European Quality Assurance Forum, Building bridges - making sense of QA in European, national and institutional contexts, Novembro, Lyon.

11. Instalações definitivas

A urgência em dar início aos trabalhos da Agência condicionou a estratégia inicial da sua implementação, tendo-se optado por uma instalação provisória imediata, deixando para 2010 a procura de instalações definitivas, o que agora se concretiza, depois de um processo de procura de espaço e local que pudesse corresponder às necessidades e, também, às possibilidades, da Agência.

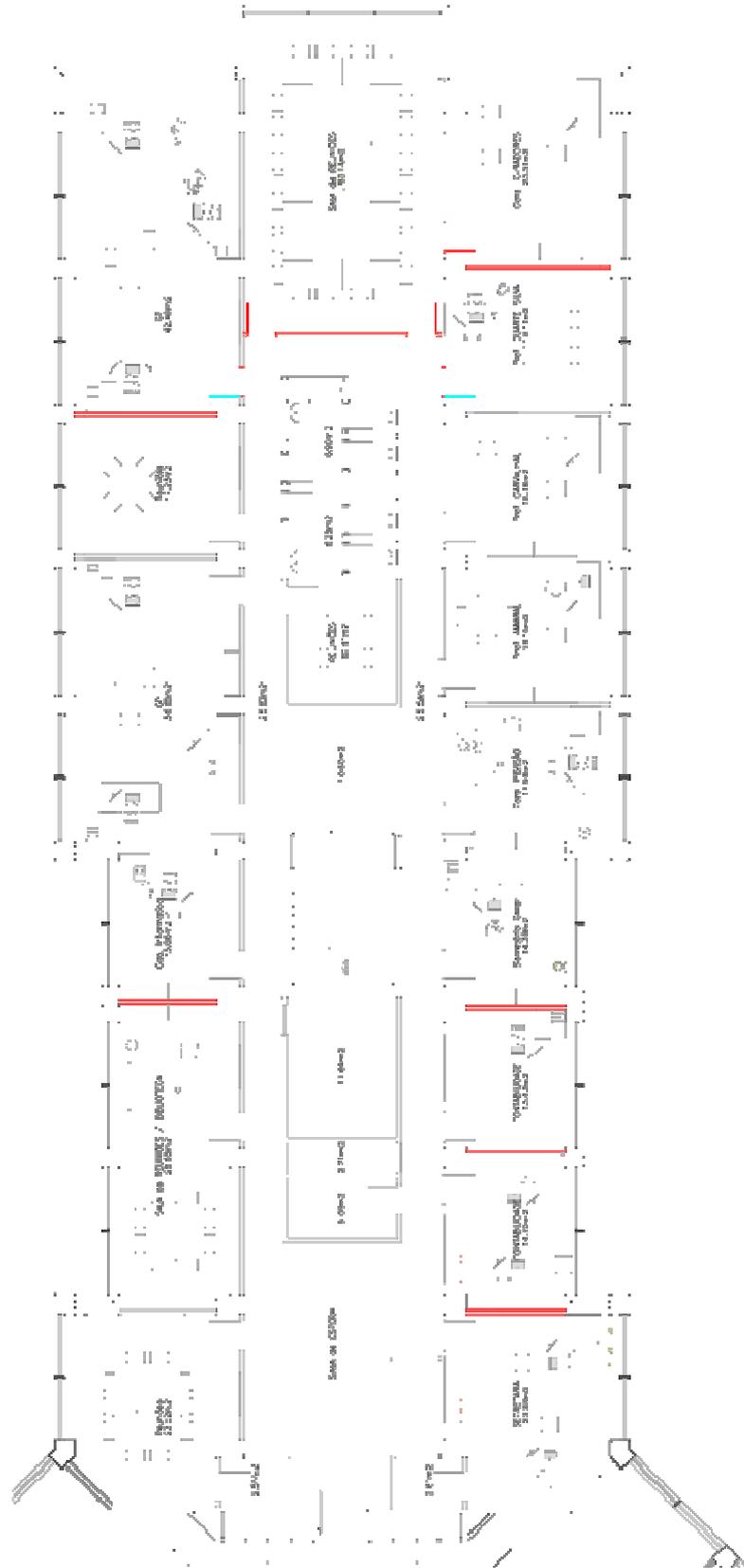
O espaço escolhido integra-se num amplo edifício de escritórios, localizado na Praça de Alvalade, em Lisboa, possui uma área de 610,00 m² e beneficia de excelentes acessos. Apresenta-se na página seguinte a respectiva planta.

12. Contratação de pessoal

A generalidade do pessoal da Agência foi contratada em 2009, pelo que em 2010 se farão alguns ajustamentos pontuais. Assim, foi contratado um técnico de contabilidade (Vitor Hugo Duarte Vilar), devido ao grande aumento do volume de trabalho nesta área, e uma jurista (Paula Sofia Argáinha) para dar o apoio jurídico necessário, quer à Agência, quer eventualmente ao Conselho de Revisão.

13. Cronologia das acções

Nas páginas seguintes apresenta-se um cronograma com o planeamento das actividades para 2010. Neste período, as prioridades da Agência irão centrar-se nos processos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos, por forma a cumprir o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na acreditação preliminar dos cursos em funcionamento, por forma a cumprir o disposto no artigo 83.º do mesmo diploma legal. No último trimestre será dado início ao processo de acreditação dos ciclos de estudo que não tenham disponibilizado elementos que garantam o cumprimento de padrões mínimos de qualidade.



A Agência irá dedicar particular atenção à implementação dos sistemas internos de garantia de qualidade das instituições, promovendo um debate sobre os critérios para a sua implementação e normas de certificação.

A Agência promoverá o estudo, discussão e análise do painel de indicadores de desempenho a utilizar na acreditação e definirá os respectivos valores mínimos, procedendo de igual modo à discussão e análise de um documento sobre formas de participação dos alunos nos processos de acreditação.

A Agência aperfeiçoará os mecanismos para a garantia da qualidade dos processos que desenvolve, em particular recorrendo ao Conselho Científico e promovendo debates sobre os resultados dos processos de acreditação em curso. Saliente-se, em particular, a necessidade de debater com as Comissões Externas de Avaliação os relatórios produzidos, salientando os exemplos de boas práticas e corrigindo os problemas detectados, por forma a melhorar os processos de relato e a sua clareza, bem como a homogeneidade de critérios.

Finalmente, a Agência irá proceder à sua mudança para instalações definitivas e reforçará as actividades de internacionalização.

Cronograma de actividades		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acreditação prévia	Análise prévia das propostas de novos ciclos de estudos												
	Avaliação das propostas de novos ciclos de estudos												
	Deliberações sobre as propostas de novos ciclos de estudos												
	Novo ciclo de propostas												
	Início da nomeação dos avaliadores												
Acreditação preliminar	Preenchimento dos formulários pelas instituições												
	Definição dos padrões de acreditação												
	Deliberações sobre acreditação preliminar												
	Discussão com os parceiros dos resultados finais												
Acreditações	Deliberação sobre quais os cursos a submeter a acreditação												
	Eventuais ajustamentos aos guiões												
	Preenchimento dos formulários pelas instituições												
	Início da nomeação de avaliadores												
	Início da formação de avaliadores												

Cronograma de actividades		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Sistemas internos de garantia da qualidade	Apresentação do relatório												
	Discussão com os parceiros												
	Discussão com o Conselho Consultivo												
	Implementação dos sistemas												
	Definição das normas de certificação												
Indicadores de desempenho	Apresentação do relatório												
	Discussão com os parceiros e Conselho Consultivo												
	Definição dos padrões												
	Proposta e análise de valores esperados												
Alunos na acreditação	Apresentação do relatório												
	Discussão com os parceiros e Conselho Consultivo												
	Deliberação sobre forma de participação dos alunos												

Cronograma de actividades		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Instalações e pessoal	Mudança para novas instalações												
	Aquisição de equipamento e mobiliário												
	Contratação de contabilista												
	Contratação de jurista												
	Contratação de apoio técnico à avaliação												
Acções diversas	Constituição do Conselho de Revisão												
	Plano de actividades e orçamento para Conselho Curadores												
	Plano de actividades para Conselho Consultivo												
	Reuniões de análise e aperfeiçoamento dos processos												
	Contactos com a ENQA (Assembleia Geral)												
	Acções de internacionalização (Seminários)												
	Visita a Agências de avaliação de referência												